



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº093/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RAPHAEL MENDES DOS SANTOS (FAÉ).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Raphael Mendes dos Santos (Fae) a Rua A, que se inicia à Rua Joaquim Maria Machado de Assis e termina próximo à propriedade particular, passando pelas quadras 2, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28 e 32 do loteamento, no Conjunto Habitacional Alto dos Ipês.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de dezembro de 2.010.

CAMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 036/11
ASSINATURA


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 09 de julho de 2010, CERTIFICO que
a Lei nº 3.741, de 17 de
dezembro de 2010
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 23 de dezembro de 2010.
Antonio Carlos B. Murad Jr.
Secretaria Municipal de Comunicação

